



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



Post

RESOLUÇÃO Nº 343 / 1996

Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu, relativa ao exercício de 1994, e dá outras providências.

EC

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, I, "b", da Resolução 175, de 12 de maio de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º. Para efeito de progressão e promoção na carreira de que tratam os artigos 14 e 15 da Resolução 215, de 03/11/1993, e exclusivamente para o período representado pelo exercício de 1994, é dispensada a avaliação de desempenho funcional dos servidores integrantes da carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º. Para dar efetividade ao disposto no artigo anterior, é o órgão de pessoal autorizado a proceder às progressões e às promoções, se for o caso, de todos os servidores integrantes da carreira de pessoal da Câmara, observado o disposto no art. 19 e seu parágrafo único da Resolução 215, de 03/11/1993 e ainda as disposições o art. 3º desta Resolução.

Art. 3º. A data de exercício de cada servidor será tomada para o fim de se computar o período aquisitivo de direito de progressão e promoção de que tratam os arts. 14 e 15 da Resolução 215, de 03/11/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu (MG), 27 de Agosto de 1996

Ícaro Brochado Botelho
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

Silvano Alves Avelar
VEREADOR SILVANO ALVES AVELAR
Secretário

PUBLICADO	
EM	01 / 10 / 96
ATRAVÉS:	Journal de Paracatu nº 39
ASS.	<i>Encicão</i>

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
23 / Setembro / 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

PUBLICADO	
EM	27/08 A 05/9 / 96
ATRAVÉS:	Quadros de grises da Câmara e Prefeitura
ASS.	<i>Encicão</i>